



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XIII | Edição nº 392 | 21 de janeiro de 2022

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 661, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Regulamenta o art. 165 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021, e revoga o Decreto nº 059, de 01 de março de 2017”.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação estabelecida no art. 165 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021, será arbitrada em até 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor, ressalvadas as atividades desenvolvidas pelas comissões de Licitação, Pregão, Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, Regularização Fundiária, Avaliação de Contrato de Gestão da Organização Social, Avaliação de Proposições do Terceiro Setor, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com o Terceiro Setor e Comissão de Seleção e Julgamento de Parceria com o Terceiro Setor que, em razão da responsabilidade pessoal por atos praticados, perceberá a gratificação prevista no art. 40 da Lei nº 1171, de 17 de dezembro de 2021”.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 059, de 01 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município

Em 03 de janeiro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 601 3 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.124,00 (Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 3 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 601
3 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
63	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.177,00
120	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705,00
133	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.123.7001.2011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
166	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.129.7001.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
200	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
315	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
375	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
391	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.851,00
446	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2049.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
461	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2113.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
483	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.304.1005.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
493	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.465,00
498	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2055.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,00
637	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
757	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542,00
769	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.7013.2142.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	731,00
780	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.7004.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.723,00
Total de Crédito Suplementações:		33.124,00

Decreto Nº 601
3 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
60	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.177,00
119	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
202	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.364.2005.2033.3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.455,00
313	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00
379	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 04.122.1001.2043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.951,00
424	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
435	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
451	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2050.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
482	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.304.1005.2051.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
507	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.465,00
520	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,00
634	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.450,00
755	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.996,00
Total de Anulação Anulações:		33.124,00

Decreto Nº 602
3 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 207.648,00 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 3 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 602
3 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
640	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.451.5003.2074.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	207.648,00
Total de Crédito Suplementações:		207.648,00

Decreto Nº 603
3 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 96.184,00 (Noventa e Seis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 3 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 603
3 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
347	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2037.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
699	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5002.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.184,00
Total de Crédito Suplementações:		96.184,00

Decreto Nº 603
3 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
349	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
695	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5002.1039.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.484,00
696	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5002.1040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
697	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5002.1040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.700,00
698	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5002.2072.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total de Anulação Anulações:		96.184,00

Decreto Nº 604
3 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional su-

plementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.179.584,00 (Três Milhões Cento e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 3 de Dezembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 604
3 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
136	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.843.9001.0003.3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.833,00
221	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.820,00
241	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.008,00
260	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.492.565,00
261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.052,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714,00
313	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303.592,00
Total de Crédito Suplementações:		3.179.584,00

Decreto Nº 605
7 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.909,00 (Setenta Mil Novecentos e Nove Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 7 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 7 de Dezembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 605
7 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.509,00
256	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
395	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.900,00
653	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.360,00
678	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.740,00
Total de Crédito Suplementações:		70.909,00

Decreto Nº 605
7 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
275	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2004.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.909,00
396	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.900,00
660	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2081.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.360,00
663	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2082.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.740,00
Total de Anulação Anulações:		70.909,00

Decreto Nº 606
8 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 249.605,30 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Cinco Reais e Trinta Centavos), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 8 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 8 de Dezembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 606
8 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
275	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2004.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.296,70
306	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.362.2004.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.306,60
Total de Crédito Suplementações:		249.605,30

Decreto Nº 607
9 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.540,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 9 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 607
9 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
512	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.116,00
513	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.424,00
Total de Crédito Suplementações:		14.540,00

Decreto Nº 607
9 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
518	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
520	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.540,00
Total de Anulação Anulações:		14.540,00

Decreto Nº 611
10 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.528.309,00 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Nove Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 10 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 10 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 611
10 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
113	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.330,00
114	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.385,00
193	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.710,00
194	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.024,00
236	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.689,00
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.895,00
256	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.558,00
321	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.545,00
395	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.000,00
396	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.458,00
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.316,00
408	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.027,00

427	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.034,00
464	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1007.2056.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.425,00
486	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.757,00
487	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.217,00
501	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.587,00
512	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.464,00
513	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.662,00
653	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.711,00
654	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.824,00
678	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.464,00
679	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.468,00
749	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.478,00
750	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.185,00
772	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.7004.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.836,00
773	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.7004.2090.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.741,00
774	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.7004.2090.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.121,00
787	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.129.7004.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.819,00
788	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.129.7004.2091.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579,00
Total de Crédito Suplementações:		1.528.309,00

Decreto Nº 611
10 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
532	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.209,00
797	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4001.1081.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
545	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
549	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.3.90.48.00 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	179.000,00
561	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2134.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
564	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2134.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
566	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2139.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
567	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2140.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
573	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2058.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
576	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2062.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
577	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2124.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
578	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2124.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
592	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2076.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00
610	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.451.5006.1074.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
628	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.452.5006.2135.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000,00
647	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5001.2069.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
686	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
707	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5010.2138.3.3.90.38.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00
715	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
716	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
717	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
718	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.000,00
729	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
736	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
737	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
739	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total de Anulação Anulações:		1.528.309,00

Decreto Nº 612
10 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei

nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 938.886,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 10 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 10 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 612
10 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
290	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
298	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.575,00
299	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.311,00
Total de Crédito Suplementações:		938.886,00

Decreto Nº 613
10 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.578,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 10 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 10 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 613
10 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.225,00
256	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.767,00
258	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.586,00
Total de Crédito Suplementações:		35.578,00

Decreto Nº 613
10 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.578,00
Total de Anulação Anulações:		35.578,00

Decreto Nº 615
10 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 161.972,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 10 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 10 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 615
10 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
63	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.249,00
83	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.683,00
140	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.846.9001.0010.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.040,00
Total de Crédito Suplementações:		161.972,00

Decreto Nº 615
10 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
84	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	01 - SECRETARIA DE GABINETE	
	15.125.5009.2086.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
86	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	01 - SECRETARIA DE GABINETE	
	15.125.5009.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
96	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	01 - SECRETARIA DE GABINETE	
	04.182.8002.2018.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.153,00
136	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	28.843.9001.0003.3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.819,00
Total de Anulação Anulações:		161.972,00

Decreto Nº 616
15 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.803.393,00 (Hum Milhão Oitocentos e Três Mil Trezentos e Noventa e Três Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 15 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 15 de Dezembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 616
15 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
140	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	28.846.9001.0010.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273.660,00
800	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	04.122.7012.1085.4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.051.683,00
690	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.1041.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158.050,00
693	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.2073.4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
Total de Crédito Suplementações:		1.803.393,00

Decreto Nº 617
16 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei

nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.231.758,00 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 16 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 16 de Dezembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 617
16 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
800	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	04.122.7012.1085.4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.231.758,00
Total de Crédito Suplementações:		1.231.758,00

Decreto Nº 617
16 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
798	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	04.122.7012.1085.4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
799	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	04.122.7012.1085.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.131.758,00
Total de Anulação Anulações:		1.231.758,00

Decreto Nº 618
16 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.671,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 16 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo "Em 16 de Dezembro de 2021"

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 618
16 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
146	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.545,00
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.850,00
256	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	913,00
258	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	81.952,00
293	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.835,00
298	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.572,00
299	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.019,00
301	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.723,00
703	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2078.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.362,00
765	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.7013.2142.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.900,00
Total de Crédito Suplementações:		264.671,00

Decreto Nº 618
16 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
143	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.545,00
266	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	101.715,00
291	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.149,00
700	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.362,00
715	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
746	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 11.333.6002.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.900,00
762	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.7013.2142.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total de Anulação Anulações:		264.671,00

Decreto Nº 619
17 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.047,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 17 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 17 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 619
17 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
193	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.516,00
194	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.228,00
196	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.730,00
290	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.274,00
293	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.554,00
305	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.745,00
Total de Crédito Suplementações:		269.047,00

Decreto Nº 619
17 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
294	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.554,00
295	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.274,00
302	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.745,00
334	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2117.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.474,00
343	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
349	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total de Anulação Anulações:		269.047,00

Decreto Nº 620
17 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.658,00 (Noventa e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 17 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 17 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 620
17 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
63	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
120	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
263	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.887,00
549	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.3.90.48.00 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	17.200,00
648	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5001.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.371,00
Total de Crédito Suplementações:		93.658,00

Decreto Nº 620
17 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
60	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
135	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.123.7001.2011.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
266	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	37.887,00
551	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
651	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5001.2126.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.203,00
652	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.452.5006.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.168,00
Total de Anulação Anulações:		93.658,00

Decreto Nº 622
27 de Dezembro de 2021*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.050.138,00 (Quatro Milhões e Cinquenta Mil Cento e Trinta e Oito Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 27 de Dezembro de 2021

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 27 de Dezembro de 2021”

Decreto Nº 622
27 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
138	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.843.9001.0007.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	292.190,00
139	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.843.9001.0009.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.554.089,00
140	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.846.9001.0010.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188.699,00
141	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 28.846.9001.0011.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.160,00
Total de Crédito Suplementações:		4.050.138,00

Decreto Nº 623
29 de Dezembro de 2021*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.894.405,27 (Três Milhões Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 29 de Dezembro de 2021

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 29 de Dezembro de 2021”

Decreto Nº 623
29 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
11	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.306,00
57	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	412,00
112	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	25,00
113	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.507,00
114	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.422,00
145	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.733,00
161	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.129.7001.2012.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	705,00
193	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.443,00
194	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.967,00
195	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	611,00
236	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.937,00
237	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.496,00
238	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	802,00
239	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.845,00
255	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518.306,00
256	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.498,00
257	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.992,00
290	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.393,27
309	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	352,00
320	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.149,00
321	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.750,00
322	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.525,00
335	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.082,00
368	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.901,00
370	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.485,00
383	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.387,00
385	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.286,00

395	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754.315,00
396	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.933,00
397	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.310,00
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.386,00
408	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.584,00
409	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.529,00
419	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	776,00
427	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.034,00
428	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.327,00
429	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.655,00
438	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2049.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.693,00
464	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1007.2056.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.735,00
475	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.304.1005.2051.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.583,00
486	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.241,00
487	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.248,00
501	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.888,00
502	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.887,00
503	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.991,00
512	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.977,00
513	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.520,00
522	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.48.00 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500,00
526	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.111,00
540	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	783,00
558	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2134.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	208,00
585	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2076.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.478,00
616	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2080.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.089,00
618	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2080.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	324,00
631	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.698,00
653	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.347,00
654	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 18.541.5007.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.364,00

678	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.586,00
679	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.677,00
680	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.435,00
749	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.078,00
750	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2095.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.425,00
772	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.7004.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	233.349,00
773	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.7004.2090.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.641,00
787	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.129.7004.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.115,00
788	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.129.7004.2091.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.268,00
Total de Crédito Suplementações:		3.894.405,27

Decreto Nº 623
29 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
10	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
41	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7010.2099.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
47	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7010.2099.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
48	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7010.2099.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.510,00
50	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2098.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
54	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2098.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.100,00
55	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.181.8001.2015.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
69	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.182.8001.2014.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
70	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 06.182.8001.2014.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
77	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
78	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
81	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00

83	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000,00
84	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 15.125.5009.2086.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
95	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.182.8002.2018.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.900,00
126	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.123.7001.2011.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
143	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
144	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
148	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
151	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00
159	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.129.7001.2012.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
160	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.129.7001.2012.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
169	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2013.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
170	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2013.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
177	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.7001.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00
183	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.126.7008.2020.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
184	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.126.7008.2020.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
190	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02 - SECRETARIA DE GESTÃO 04.126.7008.2020.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.245,00
215	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
216	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
223	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.685,00
225	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	44.935,00
244	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	83.450,00
260	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	175.100,00
291	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.747,00
294	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.371,37
295	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.114,45
296	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.064,51
297	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
302	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.480,65
303	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.712,78
304	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	802,12

305	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,41
307	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
328	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.900,00
330	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00
334	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2117.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.200,00
336	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
350	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3002.2038.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.900,00
351	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3002.2038.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
360	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 23.695.3004.2128.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
361	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 23.695.3004.2128.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
369	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
384	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
417	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
439	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2049.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
443	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2049.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
453	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2113.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
454	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2113.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
476	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.304.1005.2051.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
524	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
525	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
538	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
539	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2132.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
556	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2134.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
557	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.4003.2134.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
596	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2079.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
597	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2079.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
667	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 20.601.5008.2085.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
668	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 20.601.5008.2085.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
700	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
701	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS 04.122.5006.2078.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

709	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
710	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
714	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.122.7005.2092.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	387,00
723	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2093.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
724	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2093.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
731	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
732	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 08 - SECRETARIA DE GOVERNO 04.131.7006.2094.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
762	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.7013.2142.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
763	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.7013.2142.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total de Anulação Anulações:		3.894.405,27

Decreto Nº 624 29 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.709.625,00 (Dois Milhões Setecentos e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 29 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 29 de Dezembro de 2021”

Decreto Nº 624 29 de Dezembro de 2021 Anexo I Suplementações		
Ficha	Dotação	Valor
290	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.168.245,00
292	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.194,00
298	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.231,00
299	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.804,00
300	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.151,00
Total de Crédito Suplementações:		2.709.625,00

Decreto Nº 625
30 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1098 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.018,59 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Dezembro de 2021

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo “Em 30 de Dezembro de 2021”

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Decreto Nº 625
30 de Dezembro de 2021
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
124	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	04.122.9001.0001.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	178.204,43
125	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02 - SECRETARIA DE GESTÃO	
	04.122.9001.0012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.814,16
Total de Crédito Suplementações:		182.018,59

Decreto Nº 625
30 de Dezembro de 2021
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
683	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS	
	15.122.5006.2143.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	182.018,59
Total de Anulação Anulações:		182.018,59

DECRETO Nº 662, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispensa a Secretaria de Fazenda da incumbência de apurar o percentual acumulado de correção monetária aos Tributos de competência municipal a serem lançados no exercício de 2022”.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os dados apurados no Balancete de Receita do Exercício de 2021 revelou excesso de arrecadação no percentual de 23,74% em relação à receita estimada para aquele exercício pela Lei Municipal nº 1.117, de 1º de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que os relatórios de gestão fiscal e as prestações de contas de 2017, 2018, 2019 e 2020 apontam para o equilíbrio fiscal e financeiro do Município;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 trouxe impactos na saúde pública e também na economia, com a falência de empresas, comércios, bem como com a perda de empregos e renda da população;

CONSIDERANDO que os reflexos dos impactos na economia perduram por tempo ainda indeterminado, não se concebendo que o Poder Público negligencie na função social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Fazenda dispensada de apurar o percentual acumulado de inflação dos últimos 12 (doze) meses para lançamentos dos Tributos de competência municipal para o exercício de 2022.

Art. 2º - Na execução da determinação contida no art. 1º, dispensa-se a obrigação prevista no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por não estar caracterizada hipótese de renúncia de quaisquer das receitas fixadas para o exercício de 2022 pela Lei Municipal nº 1.166, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município

Em 03 de janeiro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 754 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). THAMIRES APARECIDA COSTA, para responder pelo (a) função de Supervisor (a) de Serviços, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto a Secretaria de Assistência Social, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei Municipal nº. 1.171/2021.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 755 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). GUSTAVO PINCHIARO SANTOS, portador (a) do R.G nº 43.448.254-7, para responder pelo cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito,

junto a Secretaria de Gabinete, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

MARCELO MARQUES

Secretário de Gabinete

PORTARIA N.º 756 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). CARLOS MARIO NOGUEIRA DE MOURA NETO, portador (a) do R.G nº 41.932.756-3, para responder pelo cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotado (a) no (a) Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito, junto a Secretaria de Gabinete, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

MARCELO MARQUES

Secretário de Gabinete

PORTARIA N.º 757 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme Lei nº 1063/18, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº Processo Seletivo Emergencial 6817/21 e 6818/21, conforme o Edital 04/2021, (a) Sr (a) RENATA VEIGA COMIN, portador (a) da cédula de identidade, R.G nº 41.564.534-7, para o cargo de Psicólogo (a) - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 04/01/2022, Nível 1 padrão A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6817/21, obtendo a 03º (terceiro) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Assistência Social.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 04/01/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 04 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 758 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). CLAUDIA PRESTES, portador (a) do R.G nº 35.303.994-9, para responder pelo cargo de Secretária Adjunto, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete de Assistência Social, junto a Secretaria de Assistência Social, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 759 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). CLAYTON CESAR PEREIRA, portador (a) do R.G nº 25.894.656-8, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, lotado (a) no (a) Divisão Administrativa, junto a Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 760 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). DEONATO AMARO DA SILVA, portador (a) do R.G nº 9.078.783-3, para responder pelo cargo de Coordenador de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Administração, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 761 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). EDNALDO BEZERRA GOMES, portador (a) do R.G nº 37.563.133-1, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURO DE SOUZA

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

PORTARIA N.º 762 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). GUSTAVO MUNHOZ DE FARIAS, portador (a) do R.G nº 59.252.801-7, para responder pelo cargo de Coordenador de Cadastro de Tributos Imobiliários, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Cadastro e Tributos Imobiliários, junto a Secretaria da Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 763 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) NATHALIA CLEM ALBUQUERQUE SASDELLI, portador (a) do R.G nº: 41.327.742.2, para o cargo de Gestor (a) de Atenção Básica de Unidade de Saúde, referência 19, lotada (a) no (a) Gestor de Atenção Básica, junto o (a) Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 764 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) FELIPE QUEIROZ VIANA, portador (a) do R.G nº: 21.284.913-X, para o cargo de Gestor (a) de Atenção Básica de Unidade de Saúde, referência 19, lotada (a) no (a) Gestor de Atenção Básica, junto o (a) Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 765 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). PRISCILLA VANESSA DA SILVA, portador (a) da célula de identidade, R.G: 32.618.425-9, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2017, obtendo a 72º (septuagésimo segundo) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 766 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ELISANGELA PIRES MARTA, portador (a) do R.G nº: 27.675.756-7, para o cargo de Ouvidor (a) da Secretaria de Saúde, referência 19, lotada (a) no (a) Ouvidoria de Saúde, junto o (a) Se-

cretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 767 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ED DANIEL DA SILVA CASTRO, portador (a) do R.G nº: 24.817.546-4, para o cargo de Diretor de Trânsito, referência 20, lotada (a) no (a) Departamento de Trânsito, junto o (a) Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

EVANDRO LUIZ TEIXEIRA

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 768 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 2096/19 que designou o (a) servidor (a) Sr (a) DANIEL ROBERTO DE CAMARGO, para responder pelo (a) pela função de Subgerente, lotado (a) no (a) Assistência Ambulatorial Emergencial Hospitalar, junto (a) o (a) Secretaria de Saúde, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021, devendo o (a) mesmo (a) retornar ao seu cargo de origem Enfermeiro (a), Nível 1 padrão A, junto a Secretaria de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 769 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no

uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) WANDERLEY DUARTE DA SILVA, Supervisor de Serviços, padrão Supervisor, lotado (a) no(a) Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria da Fazenda, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 1575/21, a partir de 10/01/2022 até 23/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 770 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) GUSTAVO LOPES MIGUEL, Engenheiro Civil, padrão 20B, lotado (a) no(a) Departamento de Obras Municipais, junto a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 714/20, a partir de 10/01/2022 até 21/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 771 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 300 de 03 de janeiro de 2022, publicado na pág.50 da Edição nº 389 de 07 de janeiro de 2022, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica de Vargem Grande Paulista/SP, tem pela presente, TORNAR SEM EFEITOS, devido ao falecimento do servidor (a):

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria nº 300 de 03 de janeiro de 2022, CONCEDEU FÉRIAS a JOSE MARIA DAS GRACAS SALVADOR, BRASILEIRA, padrão 5, lotado junto o (a) COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAL, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 05/10/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 08/01/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 772 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, do (a) quadro de servidores público municipal, pelo motivo de falecimento, o (a) servidor (a) o (a) Sr.(a) JOSE MARIA DAS GRACAS SALVADOR, Braçal, matrícula 2198, lotado (a) no(a) Coordenadoria de Serviços Municipais, junto a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, cargo adquirido através do Concurso Público nº 001/02, criado pela Lei nº 1.171 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Declarar vago, o cargo efetivo de Braçal, de provimento de Concurso Público 001/06.

Art. 3º Revogar portaria nº 422 de 25 de fevereiro de 2003.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 08/01/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 773 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 649/22 que nomeou o (a) servidor (a) Sr (a) VICTOR RIZZO PARADA, para responder interinamente pelo (a) cargo de Secretário Municipal, lotado (a) no Gabinete do Secretário Administrativo, junto (a) o (a) Secretaria de Administração, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 774 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) RODOLFO ANTONIO BONAMINI, Coordenador de Manutenção de Parques e Jardins, lotado (a) no(a) Coordenadoria de Manutenção de Praças e Jardins, junto(a) o(a) Secretaria de Obras e Serviços Municipais, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, de 10/01/2022 à 13/01/2022, conforme dispositivo legal, artigo 126, da Lei 026/1984, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dez de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 10 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 775 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). PRICILA SALGADO VEIGA, portador (a) do R.G nº 43.142.058-0, para responder pelo cargo de Secretário (a) Adjunto Cultura, lotado (a) no (a) Divisão de Cultura, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos onze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 11 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 776 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). JOSE ROQUE SILVA, portador (a) do R.G nº 12.986.321-X, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Administração, junto a Secretaria de Administração, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos onze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 11 de janeiro de 2022.

JOSE ROQUE SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 777 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). RAINEIRE MACEDO BEZERRA CRISPIM, portador (a) da célula de identidade, R.G nº: 30.247.803-6, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, do quadro de servido-

res da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2017, obtendo a 66º (sexagésimo sexto) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos onze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 11 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 778 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). MARCIA CRISTINA PEDROSO, portador (a) da célula de identidade, R.G nº: 33.233.466-1, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2017, obtendo a 78º (septuagésimo oitavo) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos onze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 11 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 779 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme Lei nº 1063/18, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº Processo Seletivo Emergencial 6817/21 e 6818/21, conforme o Edital 04/2021, (a) Sr (a) PALOMA VIEIRA MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade, R.G nº 42.489.244-3, para o cargo de Assistente Social - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 11/01/2022, Nível 1 padrão A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6817/21, obtendo a 01º (primeiro) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Saúde.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos onze de janeiro

de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 11 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 780 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). PEDRO MARINS FERRAZ, portador (a) do R.G nº 8.411.228-1, para responder pelo cargo de Coordenador de Serviços Municipais, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Serviços Municipais, junto a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 781 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). RAUL VICTOR RODRIGUES SILVA, portador (a) do R.G nº 54.825.649-4, para responder pelo cargo de Coordenador de Cadastro de Contribuintes Mobiliários, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Fiscalização de Tributos e Cadastro de Contribuintes Mobiliários, junto a Secretaria da Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 782 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) LUIZ CARLOS BORBA, portador (a) do R.G nº: 15.709.311-6, para o cargo de Gestor (a) de Atenção Básica de Unidade de Saúde, referência 19, lotada (a) no (a) Gestor de Atenção Básica, junto o (a) Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação

e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 783 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). TIAGO GUIMARAES BARBOSA, portador (a) do R.G nº 41.050.092-6, para responder pelo cargo de Coordenador Desportivo de Jovens e Adultos, lotado (a) no (a) Coordenadoria Desportivo de Jovens e Adultos, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 784 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). VALQUIRIA APARECIDA DAS DORES, portador (a) do R.G nº 27.474.742-X, para responder pelo cargo de Coordenador (a) de Ensino Fundamental, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 785 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). GRACY DE LOURDES VIEIRA, portador (a) da célula de identidade, R.G nº: 38.882.816-X, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2017, obtendo a 64º (sexagésimo quarto) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 786 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G nº 23.417.377 - 4, para responder pelo cargo de Diretor de Projetos, lotado (a) no (a) Departamento de Projetos, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 787 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DO PRADO, Assistente de Secretaria, padrão 15, lotado (a) no(a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 1273/21, a partir de 11/01/2022 até 20/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 11/01/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 788 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

“Conceder estabilidade ao servidor público municipal”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 Junho de 1998.

CONSIDERANDO a Ata de reunião emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, nomeado pela Portaria nº 1663/16, em consonância com o Decreto nº 161/09 e Lei nº 113/04, alterada pela lei complementar nº 1.171/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 14 e seus parágrafos da Lei 26/84, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e, conseqüente estabilidade no Serviço Público do (a) servidor (a) MARCIA ALVES DA SILVA BRANDAO, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 21/11/2021, o (a) servidor (a) em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 3(três) anos entre a posse até o presente momento.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 21/11/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos doze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2022.

MARCELO MARQUES

Secretário de Gabinete

PORTARIA Nº 789, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1941, de 10 de novembro de 2021, e nomear as servidoras Neuza Matias e Renata Veiga Comim para fazer parte da Comissão para Fiscalização e Administração das Futuras Quantias Oriundas das Audiências de Conciliação do Juizado Especial Criminal, em substituição a Sílvia Regina de Brito Silveira e Arleide Sousa Elvira, bem como consolidar a nomeação dos membros da respectiva Comissão, quais sejam:

- Neuza Matias
- Tania Regina Passadore
- Renata Veiga Comim
- Thais Bichara da Silva Yamamoto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROQUE SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 790 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ADRIANA PEREIRA DO PRADO, Supervisor (a) de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão Administrativa, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 791 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ALENCAR BATISTA, Agente de Manutenção, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Recursos Próprios, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 792 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) APARECIDA CLAUDIA DE LIMA, Agente de Manutenção, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 793 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) AQUILES JOSE DE SANTANA, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Departamento de Esporte Comunitário e Estudantil, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 794 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) CARLOS ROBERIO SANTOS PESSOA, Enfermeiro, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 795 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA, Diretor (a) de Cultura, lotado (a) no (a) Departamento Cultura, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no

artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 796 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) DANIELLE RAYMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Social, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 797 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) EDILAINE ALVES LATARULO DE MORAES, Enfermeiro (a), lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 798 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) GEIZE DE LIMA SILVA, Atendente Social, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 799 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MARIA EUNICE MONCAO, Atendente Social, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 800 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MARTA VALADARES DA SILVA, Supervisor (a) de Serviços, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 801 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MILTON PAULA SOUZA, Agente de Apoio Operacional, lotado (a) no (a) Divisão de Unidades Básicas de Saúde, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 802 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ODAIR PEREIRA ALVES, Motorista, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Assistência Social, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 803 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) OLGA MARIA FONSECA PEREIRA, Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Assessoria do Gabinete Planejamento Urbano e Meio Ambiente, junto (a) a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio ambiente, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 804 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) RONALDO CARLOS PIRANI MARTINS, Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 805 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ROSA LIRANE GODINHO DE ANDRADE, Gestor (a) Técnico da Educação, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Fundeb 30%, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 806 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) SUELEN CRISTINA PEIXOTO DA SILVA, Assessor (a) de Departamento, lotado (a) no (a) Assessoria do Gabinete de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, junto (a) a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 807 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) TIAGO DI BARROS FONTANA, Assessor Jurídico do Executivo Fiscal, lotado (a) no (a) Gabinete do Procurador Geral, junto (a) a Procuradoria Geral do Município, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 808 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) UILSON DE OLIVEIRA SILVA, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Planejamento da SECET, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 809 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) VALMIR DIAS, Coordenador de Manutenção, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Manutenção, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos treze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA Nº. 810, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para fazer parte da Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

- o Leandro Nunes
- o Marcos Donizete de Almeida
- o Wagner Eugenio Nogueira de Oliveira
- o Dr. Douglas Bigarelli Rocha de Jesus – Suplente

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Licitações serão realizados sob a presidência do servidor Leandro Nunes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROQUE SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 811 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) JOSE ROBERTO GOMES, Agente de Manutenção, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Serviços Municipais, junto (a) a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos catorze de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 14 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA Nº. 812 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ALEXSANDRO DONIZETE VAZ LOPES, Supervisor de Serviços, lotado (a) no (a) Divisão de Agricultura, junto (a) a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA Nº. 813 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS, Procurador Geral do Município, lotado (a) no (a) Gabinete do Procurador Geral, junto (a) a Procuradoria Geral do Município, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 814 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ERIKA CACADOR CEZAR, Nutricionista, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA Nº. 815 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) HUGO DO CARMO, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Logística e Transporte Escolar, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 816 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MARCELO APARECIDO DA SILVA, Procurador do Município, lotado (a) no (a) Gabinete do Procurador Geral, junto (a) a Procuradoria Geral do Município, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 817 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MILENA TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Nutricionista, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 818 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) PAULA DAIANE MARTINS FERREIRA OT-SUKA, Supervisor (a) de Serviços, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 819 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) STEFANIA MUNHOZ DE OLIVEIRA, Assessor(a) de Departamento, padrão 20A, lotado (a) no(a) Convênio com outros de Governo, junto a Secretaria de Gabinete, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 859/21, a partir de 17/01/2022 até 05/02/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO MARQUES

Secretário de Gabinete

PORTARIA N.º 820 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) VANESSA DE LIMA CARDOSO, Nutricionista, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 821 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) VANESSA SILVA GALLOTTI, Nutricionista, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 822 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) WILLIAN SALVETTI NUNES, Assessor de Departamento, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 823 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr (a) MILENA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB – Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica Funde 30%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através do Processo Seletivo Emergencial. 6283/19 - EDITAL 01/2020, conforme dispõe a Lei nº 1063/18, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, alterada pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 824 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 1377/19 que designou o (a) servidor (a) Sr (a) TATIANA VALE LAROCA, para responder pelo (a) pela função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, junto (a) o (a) Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021, devendo o (a) mesmo (a) retornar ao seu cargo de origem Assistente de Divisão, padrão 15, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURO DE SOUZA

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

PORTARIA N.º 825 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). CAMILA PIRES DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G nº 29.074.507-X, para responder pelo cargo de Assessor (a) de Gabinete, lotado (a) no (a) Assessoria do Gabinete de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 826 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). KARLA VITORELO, portador (a) do R.G nº 21.396.911-7, para responder pelo cargo de Assessor (a) de Gabinete,

lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete da Fazenda, junto a Secretaria da Fazenda, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 827 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). CARINE CRISTINA BATISTA, portador (a) do R.G nº 41.620.439-9, para responder pelo cargo de Coordenador (a) Técnico de Controle e Proteção Ambiental, lotado (a) no (a) Departamento de Meio Ambiente, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 828 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ADRIANA CRISTINA MACIEL GONCALVES, Supervisor (a) de Serviços, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, junto (a) a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURO DE SOUZA

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

PORTARIA N.º 829 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) AMANDA APARECIDA DE MATOS MARQUES, Assessor (a) de Departamento, lotado (a) no (a) Departamento de Cultura, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 830 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ANA CLAUDIA BRANCO NASCIMENTO, Supervisor (a) de Ensino, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental Fundeb 30%, junto (a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 831 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ANDREA HENRIQUE PEDREIRA, Enfermeiro (a), lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básicas de Saúde, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 832 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) CARINA RODRIGUES DO PRADO SILVA, Assessor (a) de Departamento, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, junto (a) a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

EVANDRO LUIZ TEIXEIRA

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 833 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Expediente do Gabinete do Procurador Geral, junto (a) a Procuradoria Geral do Município, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 834 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) CATARINA PIRES DA SILVA LIMA, Enfermeiro (a), lotado (a) no (a) Serviço de Atendimento de Médico de Urgência, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 835 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) DELIZETE MOREIRA FURTADO XAVIER, Coordenador (a) do Centro Integrado de Cursos - CIC, lotado (a) no (a) Coordenadoria do Centro Integrado de Cursos - CIC, junto (a) a Secretaria de Assistência Social, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 836 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) DENISE REGINA DE ALMEIDA, Técnico (a) de Enfermagem, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 837 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) FLAVIA LIMA COSTA, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão Administrativa, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 838 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) HELIO APARECIDO GONCALVES, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários, junto (a) a Secretaria de Fazenda, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

VICTOR RIZZO PARADA

Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 839 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) LARISSA MAGALHAES CANAVEZ SANTOS, Médico (a) Clínico Geral, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete da Saúde, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 840 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) LUCIMEIRE DOS SANTOS, Agente de Zoonoses, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes,

ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 841 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) LUIZ ANTONIO MOURA SAMPAIO, Médico Ginecologista, lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básicas de Saúde, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 842 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) MAGDA ROSANGELA DINIZ ROLDAN, Psicólogo (a), lotado (a) no (a) Atendimento de Média Complexidade, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 843 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA LUCAS MARCHE-

ZIN LEITE FERNANDES, Médico(a) Ginecologista, Nível 1 padrão A1, lotado (a) no(a) Centro de Referência da Mulher, junto a Secretaria de Saúde, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 2165/21, a partir de 18/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 844 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) REGIANE PAULA VEIGAS, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Vigilância Sanitária e Zoonoses, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 845 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) SAUL EDRIS LOPEZ RUIZ, Médico Radiologista/Ultrassonografista, lotado (a) no (a) Atendimento de Média Complexidade, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 846 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) SUELI VIANA, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto (a) a Secretaria de Saúde, amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 847 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). TATIANA VALE LAROCA, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) no (a) Assessoria do Gabinete de Indústria, Comércio e Emprego, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURO DE SOUZA

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

PORTARIA N.º 848 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). ROGERIO REZENDE MARTINS, portador (a) do R.G nº 48.280.101-3, para responder pelo cargo de Coordenador de Educação Infantil, lotado (a) no (a) Divisão Pedagógica de Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 849 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no

uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). VITOR AUGUSTO DA ROSA PEREIRA, portador (a) do R.G nº 50.536.932-1, para responder pelo cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Emprego, lotado (a) no (a) Departamento de Indústria, Comércio e Emprego, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURO DE SOUZA

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

PORTARIA N.º 850 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). LEONARDO HUEB FESTA, portador (a) do R.G nº 45.983.632-8, para responder pelo cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotado (a) no (a) Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito, junto a Secretaria de Gabinete, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO MARQUES

Secretário de Gabinete

PORTARIA N.º 851 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). JAQUELINE DE OLIVEIRA PIRES, portador (a) da célula de identidade, R.G nº: 41.081.673-5, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2017, obtendo a 82º (oitogésimo segundo) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de janeiro de 2022.

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 852 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). HIGOR ALVES OLIVEIRA, portador (a) do R.G nº 38.201.978-7, para responder pelo cargo de Coordenador de Trânsito e Sistema Viário, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Trânsito e Sistema Viário, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de janeiro de 2022.

EVANDRO LUIZ TEIXEIRA

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 853 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) RAFAEL VAZ DE ALMEIDA, portador (a) do R.G nº: 45.057.607-3, para o cargo de Gestor (a) de Atenção Básica de Unidade de Saúde, referência 19, lotada (a) no (a) Gestor de Atenção Básica, junto o (a) Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de janeiro de 2022.

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 854 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por absoluta necessidade dos serviços, o gozo de Férias do (a) servidor (a) Sr (a) ANDRESSA LIMA COSTA, Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego amparado legalmente no artigo 77 e parágrafos seguintes, ambos da Lei Complementar nº. 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezenove de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURO DE SOUZA

Secretário de Indústria, Comércio e Emprego

PORTARIA N.º 855 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) o (a) Sr (a). DAIANE SOARES DE ALMEIDA, para responder pelo (a) função de Supervisor (a) de Serviços, lotado (a) no (a) Departamento de Ações a Criança e ao Adolescente, junto a Secretaria de Assistência Social, função em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

CONCEDER a (o) servidor (a) gratificação pelo exercício da função do que trata na Lei Municipal nº. 1.171/2021.

Determina-se o apostilamento em prontuário do (a) servidor (a).

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezenove de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de janeiro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Assistência Social

PORTARIA N.º 856 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCO ANTONIO SIQUEIRA, Fiscal de Obras e Posturas Municipais, padrão 15, lotado (a) no(a) Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 1038/21, a partir de 24/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 24/01/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezenove de janeiro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 19 de janeiro de 2022.

AUREO ANTONIO FIORITA

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Soeli Aparecida Valério Ramos Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 324/2021, DECLARA, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensável a Licitação a favor de Celso Fogaça Simões referente à locação de imóvel com destinação á abrigar família em situação de risco, pelo período de 06(seis) meses, no valor mensal de R\$ 700,00(setecentos reais) totalizando o montante de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, faço os autos a conclusão de Vossa Excelência, para Ratificação dos Atos e termos aqui expostos. Em 20 de janeiro de 2022. Soeli Aparecida Valério Ramos Secretária de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas pela senhora Secretária de Assistência Social, nos autos do processo 324/2021, resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor de Celso Fogaça Simões referente à locação de imóvel com destinação á abrigar família em situação de risco, pelo período de 06(seis) meses, no valor mensal de R\$ 700,00(setecentos reais) totalizando o montante de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) autorizando o ordenador da despesa, a proceder a locação do imóvel. Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, publique-se para que haja validade dos atos. Em 20 de janeiro de 2022. Josué Ramos Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Soeli Aparecida Valério Ramos Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 324/2021, DECLARA, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensável a Licitação a favor de Elizabete do Carmo de Castro Celeste referente à locação de imóvel com destinação á abrigar família em situação de risco, pelo período de 06(seis) meses, no valor mensal de R\$ 600,00(setecentos reais) em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, faço os autos a conclusão de Vossa Excelência, para Ratificação dos Atos e termos aqui expostos. Em 20 de janeiro de 2022. Soeli Aparecida Valério Ramos Secretária de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas pela senhora Secretária de Assistência Social, nos autos do processo 324/2021, resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor de Elizabete do Carmo de Castro Celeste referente à locação de imóvel com destinação á abrigar família em situação de risco, pelo período de 06(seis) meses, no valor mensal de R\$ 600,00(setecentos reais) autorizando o ordenador da despesa, a proceder a locação do imóvel. Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, publique-se para que haja validade dos atos. Em 20 de janeiro de 2022. Josué Ramos Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: V. P. DA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM ESPAÇO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 BARRACAS EM FEIRAS LIVRES NA RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, 360 "PRAÇA CELIA ELENIR CARMONA CESAR PORTUGAL" EM VARGEM GRANDE PAULISTA – SP

PRAZO: 30(trinta) dias

PROCESSO Nº 206/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 095/2021

publicação mediante defesa escrita e juntamente os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezessete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 312/2021

Pregão Presencial nº 048/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de boné, cinto, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Pública, em conformidade com o estabelecido nos "ANEXOS 01 e 02 – Termo de Referência" deste Edital.

Homologamos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Luiz de Oliveira Prado, que declarou como vencedoras do presente certame as empresas: Licitante 03 - H. SOUZA GONÇALVES, para os lotes "01", "02" e "03"; Licitante 02 - M.G.R. CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI, para os lotes "04", "05" e "06", nos termos da Ata de Julgamento. Vargem Grande Paulista, 21 de janeiro de 2022. DANILO SILVEIRA RAMOS - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; EVANDRO LUIZ TEIXEIRA - Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal.

Editais**EDITAL****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU DE 2022.**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista notifica os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2022 o lançamento em até 11(onze) parcelas mensais e sucessivas, com os vencimentos divididos da seguinte forma:

a) Para a opção de pagamento em parcela única o vencimento será dia 22/02/2022.

b) Para a opção de pagamento de forma parcelada o vencimento será sempre dia 22 de cada mês iniciando-se em 22/02/2022.

O contribuinte que optar pelo pagamento integral do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), poderá fazê-lo com desconto de 5% (cinco por cento) do valor total lançado já considerado na parcela única observado o vencimento.

Os contribuintes que não receberem os carnês em seus respectivos endereços, poderão retirá-los no Departamento de Receitas Imobiliárias (sala 03 do Paço Municipal Ari Bigarelli, sito a Praça da Matriz, 75 – Centro – Vargem Grande Paulista) de 2ª a 6ª feira no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:00 às 16:30 hs ou no site: www.vargemgrandept.sp.gov.br.

O prazo para impugnações é de 20 (vinte) dias contados da data desta

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Data: 20/01/2022 12:47:37

Usuário: fatima

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2021

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	261.955,58	268.936,28	270.260,81	250.896,67	264.744,06	260.797,69	264.714,67	273.798,46	260.921,76	247.786,58	267.217,40	380.734,09	3.272.764,05
Remuneração dos Agentes Políticos	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	111.417,90	1.337.014,80
Encargos Sociais	0,00	81.700,84	84.180,38	86.098,36	84.431,46	86.839,76	170.432,62	0,00	87.133,01	83.940,46	83.814,73	225.514,14	1.074.085,76
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	5.234,70	10.469,40	68.051,10
SUBTOTAL(I)	378.608,18	467.289,72	471.093,79	453.647,63	465.828,12	464.290,05	551.799,89	390.451,06	464.707,37	448.379,64	467.684,73	728.135,53	5.751.915,71
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	378.608,18	467.289,72	471.093,79	453.647,63	465.828,12	464.290,05	551.799,89	390.451,06	464.707,37	448.379,64	467.684,73	728.135,53	5.751.915,71

VARGEM GRANDE PAULISTA, 31 de Dezembro de 2021

FÁTIMA A BARROS
CRC/1SP152833/O-9
CONTADORAEDERSON DOS SANTOS ALVES
PRESIDENTEMARCELO LUIZ FAVRETTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Data: 20/01/2022 13:22:40

Usuário: fatima

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	216.245.257,14	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	5.751.915,71	2,6599
Limite Máximo (art. 20 LRF)	12.974.715,43	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	12.325.979,66	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

VARGEM GRANDE PAULISTA, 31 de Dezembro de 2021

FÁTIMA A BARROS
CRC/1SP152833/O-9
CONTADORAEDERSON DOS SANTOS ALVES
PRESIDENTEMARCELO LUIZ FAVRETTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré
Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134
Telefone: 11 4158-3360

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-5694

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 272
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandeppta.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Governo, por meio do Departamento de Comunicação Social

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256

imprensa@vargemgrandeppta.sp.gov.br

governo@vargemgrandeppta.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.